

RESOLUÇÃO DPG Nº 310, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de

Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 581/ 2022 e a Resolução nº 7503/2022/MPPR,

RESOLVE

Artigo 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nas sedes e setores da Defensoria Pública será:

I – das 10 às 14 horas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas; e

II – em sistema de trabalho remoto (teletrabalho), quando os jogos ocorrerem às 12 ou às 13 horas, com suspensão das atividades durante a transmissão dos jogos.

§1º. No caso do inciso II, não haverá atendimento presencial ao público, devendo haver equipes de atendimento disponíveis para o atendimento remoto, através de telefone, aplicativos de mensagens e e-mail.

§2º. No horário do período de transmissão dos jogos, o ponto dos/as servidores/as será abonado.

Artigo 2º. As atividades dos estagiários deverão ser determinadas pela coordenação de sede ou setor, excepcionando os períodos da transmissão dos jogos.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná